



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Prestação de Serviços de Pequenas Reparações nos Locais de Exposições e de Espectáculos do Instituto Cultural, de 2021 a 2022

Caderno de Encargos - Anexo I

Regras de Prestação dos Serviços



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

1. Norma e documentos normativos

Na prestação dos serviços, o adjudicatário deve cumprir rigorosamente os seguintes normativos:

- 1.1 Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho e demais legislação aplicável na Região Administrativa Especial de Macau, nomeadamente sobre segurança e saúde dos trabalhadores e o pagamento de encargos e impostos;
- 1.2 Sistema de Gestão de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho - OHSAS 18001.

2. Locais de execução da prestação de serviços e âmbito

N.º	Local	Endereço
1.	Galeria de Moda de Macau	Rua de S. Roque, n.º 47, Macau
2.	C-Shop	Avenida Doutor Mário Soares, Macau
3.	Cinemateca · Paixão	Travessa da Paixão, n.ºs 9, 11, 13 e zona anexa, Macau
4.	Anim'Arte NAM VAN	Avenida Panorâmica do Lago Nam Van, Macau
5.	Centro de Arte Contemporânea de Macau - Oficinas Navais N.º 2	Rua de S. Tiago da Barra, n.º 192-202A, Macau
6.	Centro de Criatividade do Tap Siac	Rua de Sacadura Cabral e Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, Macau
7.	Mudeu de Macau (incluindo o edifício de administração, o museu e o jardim da Fortaleza do Monte)	Praceta do Museu de Macau, n.º 112, Macau
8.	Centro de Ecuménico Kun Iam	Avenida Dr. Sun Yat-Sen, Macau
9.	Museu Memorial de Zheng Guanying	Casa do Mandarim, sita na Travessa de António da Silva, n.º 10, Macau
10.	Tesouro de Arte Sacra do Seminário de S. José	Rua do Seminário, Macau
11.	Antiga Farmácia Chong Sai	Rua das Estalagens, n.º 80, Macau
12.	Casas-Museu da Taipa	Avenida da Praia, n.ºs 1 a 5, S/N e 231 a 255, Taipa
13.	Museu da História da Taipa e Coloane	Rua Correia da Silva, Taipa
14.	Espaço Patrimonial - Uma Casa de Penhores Tradicional	Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 396, Macau
15.	Museu Memorial de Xian Xinghai – Galeria 1 (incluindo jardim, construção principal e dois	Rua de Francisco Xavier Pereira n.ºs 151-153, Macau



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

	respectivos anexos)	
16.	Antigo Estábulo Municipal de Gado Bovino	Cruzamento da Avenida do Coronel Mesquita com a Avenida Almirante Lacerda, Macau
17.	Galeria Tap Siac	Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.º95, R/C, Macau
18.	Centro de Arte Contemporânea de Macau - Oficinas Navais N.º 1 (incluindo a galeria, instalações e área verde anexadas, bem como a área circundante sob gestão do Instituto Cultural)	Rua de S. Tiago da Barra, Macau
19.	Acesso à Fortaleza do Monte	Caminho dos Artilheiros, Macau
20.	Antigos Dormitórios de Funcionários Públicos (Vivendas Verdes)	Avenida do Coronel Mesquita, n.ºs 55-57 e Estrada de Coelho do Amaral n.ºs 118-120 (Vivendas Verdes), Macau
21.	Edifício do Antigo Tribunal	Avenida da Praia Grande, n.º459, Macau
22.	Teatro D. Pedro V	Largo de Santo Agostinho, n.º 11, Macau
23.	Academia Jao Tsung-I	Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.º95 C-D, Macau

3. Conteúdo dos serviços

- 3.1** Trabalhos de inspeção de rotina: realizar a inspeção periódica *in-loco* em todas as instalações e preencher as "Fichas de Trabalhos de Inspeção de Rotina nas Instalações";
- 3.2** Caso se verifique qualquer problema durante a inspeção de rotina, o mesmo deve ser registado e comunicado ao responsável pela gestão da instalação.
- 3.3** Trabalhos de reparação geral: realizar os trabalhos de reparação que lhe forem solicitados pelos responsáveis do Instituto Cultural, ou quando, durante as inspeções de rotina, se verificar a existência de avarias, coordenando sempre antecipadamente os respectivos trabalhos com o responsável pela gestão da instalação.
- 3.4** Âmbito do trabalho:

Elementos a inspeccionar	Conteúdo do trabalho
Sistema de abastecimento e drenagem de água	Reparar avarias no sistema de abastecimento e drenagem de água, nomeadamente a parte da tubagem acessível; inspeccionar avarias nas bombas de água proceder à substituição dos tubos de água visíveis, válvula, torneira e outros acessórios de metais; reparar os



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

	tubos de água e de drenagem que tenham problemas de infiltração.
Equipamentos de higiene e limpeza	Reparar avarias nos equipamentos de higiene e limpeza, incluindo a substituição de secador de mãos, acessórios de tanque de água, autoclismo e os seus acessórios (excepto cortar parede e substituir tubos de água); reparar sanita e urinol (excepto cortar parede e substituir tubos de água); substituir tampa de sanita, dispensadores de rolos de papel higiénico e de lenço de papel; reparar avarias em pia e lavatório, entre outros.
Equipamentos eléctricos (inferiores a 50 amperes)	Reparar avarias no sistema de abastecimento de energia eléctrica, incluindo a substituição de protector de leakage, disjuntor do circuito, interruptor, fusível, soquete de energia, tomada eléctrica, entre outros equipamentos.
Equipamentos de iluminação	Reparar avarias nos equipamentos de iluminação (incluindo iluminação interior e exterior, lâmpada de emergência, lâmpada de saída de emergência e outros), substituir as peças como lâmpada queimada e transformador avariado.
Artigos de madeira, portas e janelas	Incluem portas de madeira, de vidro e de alumínio, janelas de vidro e de madeira, persianas, escadas, corrimão, armário de madeira, armário de arquivo e outros; reparar e substituir maçanetas, bujão da porta, dobradiça da porta, fechadura, sensor de porta automática, entre outros componentes.
Fechaduras	Destravar, reparar e substituir fechadura (incluindo fechadura mecânica e fechadura da porta eléctrica), entre outros.
Cortinas	Reparar as cortinas, incluindo a substituição de acessórios de metais.
Reparação do emboço	Prestar serviços de reparo e reparação de fendas, incluindo emboço, restauração, reboco, pintar paredes, injectar joint mixture, entre outros trabalhos.
Sistema automático de regar plantas no jardim	Reparar avarias no sistema automático de regar plantas no jardim (tubagens acessível e visível), incluindo a substituição de peças avariadas.
Tecto	Reparar e substituir componentes do sistema de tecto falso de metal.
Sistema de guindaste eléctrico de teatro	Reparar avarias no sistema de guindaste eléctrico do teatro, incluindo a substituição de diferentes acessórios.
Assentos de auditório no teatro	Reparar componentes fixos dos assentos de auditório no teatro, reforçar os assentos que estão não fixos.



3.5 Lista dos trabalhos de inspeção de rotina e horários das reparações gerais

N.º	Instalação	Trabalhos de inspeção de rotina e horários das reparações gerais
1.	Galeria de Moda de Macau	Uma vez por mês Horário: das 10:00 - 13:00 de segunda-feira , as datas concretas serão confirmadas, devendo ser coordenadas com as disposições operacionais da instalação.
2.	C-Shop	Uma vez por mês Horário: as datas concretas serão confirmadas, devendo ser coordenadas com as disposições operacionais da instalação.
3.	Cinemateca · Paixão	Uma vez por mês Horário: das 09:00 - 13:00 de segunda-feira , as datas concretas serão confirmadas, devendo ser coordenadas com as disposições operacionais da instalação.
4.	Anim'Arte NAM VAN	Duas vezes por mês Horário: as datas concretas serão confirmadas, devendo ser coordenadas com as disposições operacionais da instalação.
5.	Centro de Arte Contemporânea de Macau - Oficinas Navais N.º 2	Uma vez por mês Horário: as datas concretas serão confirmadas, devendo ser coordenadas com as disposições operacionais da instalação.
6.	Centro de Criatividade do Tap Siac	Duas vezes por mês Horário: as datas concretas serão confirmadas, devendo ser coordenadas com as disposições operacionais da instalação.
7.	Mudeu de Macau	Duas vezes por semana Horário: das 9:00 às 13:00 e das 14:30 às 17:30 às segundas-feiras e das 9:00 às 13:00 às sextas-feiras.
8.	Centro de Ecuménico Kun Iam	Uma vez por semana Horário: das 9:00 às 13:00 às quintas-feiras
9.	Museu Memorial de Zheng Guanying	Uma vez por semana Horário: das 9:00 às 13:00 às quartas-feiras
10.	Tesouro de Arte Sacra do Seminário de S.	Uma vez por semana Horário: das 14:30 às 17:30 às quartas-feiras



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

N.º	Instalação	Trabalhos de inspeção de rotina e horários das reparações gerais
	José	
11.	Antiga Farmácia Chong Sai	Uma vez por semana Horário: das 9:00 às 13:00 às terças-feiras
12.	Casas-Museu da Taipa	Uma vez por semana Horário: das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00 às segundas-feiras
13.	Museu da História da Taipa e Coloane	Uma vez por semana Horário: das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00 às segundas-feiras
14.	Espaço Patrimonial - Uma Casa de Penhores Tradicional	Uma vez por mês Horário: na primeira segunda-feira do mês (dia de encerramento)
15.	Museu Memorial de Xian Xinghai - Galeria 1	Duas vezes por mês Horário: agendada para terça-feira (dia de encerramento), as datas concretas serão confirmadas, devendo ser coordenadas com as disposições operacionais da instalação.
16.	Antigo Estábulo Municipal de Gado Bovino	Duas vezes por mês Horário: As datas concretas serão confirmadas, devendo ser coordenadas com os dias de encerramento e as disposições operacionais da instalação.
17.	Galeria Tap Siac	Duas vezes por mês Horário: As datas concretas serão confirmadas, devendo ser coordenadas com os dias de encerramento e as disposições operacionais da instalação.
18.	Centro de Arte Contemporânea de Macau - Oficinas Navais N.º 1	Duas vezes por mês Horário: As datas concretas serão confirmadas, devendo ser coordenadas com os dias de encerramento e as disposições operacionais da instalação.
19.	Acesso à Fortaleza do Monte	Duas vezes por mês Horário: As datas concretas serão confirmadas, devendo ser coordenadas com os dias de encerramento e as disposições operacionais da instalação.
20.	Antigos Dormitórios de Funcionários Públicos (Vivendas Verdes)	Duas vezes por mês Horário: As datas concretas serão confirmadas, devendo ser coordenadas com os dias de encerramento e as disposições operacionais da instalação.



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

N.º	Instalação	Trabalhos de inspecção de rotina e horários das reparações gerais
21.	Edifício do Antigo Tribunal	Uma vez de quinze em quinze dias Horário: às 15:00 das segundas-feiras, as datas concretas serão confirmadas, devendo ser coordenadas com as disposições operacionais da instalação.
22.	Teatro D. Pedro V	Duas vezes por mês Horário: na primeira e terceira terça-feira do mês.
23.	Academia Jao Tsung-I	Uma vez por semana Horário: às segundas-feiras

Notas:

- I. O adjudicatário deve executar os trabalhos nas instalações com a periodicidade e os horários listados nos "Trabalhos de inspecção de rotina e horários das reparações gerais".
- II. Em caso de trabalhos não listados nos horários para a respectiva execução devem ser coordenados de acordo com o funcionamento das instalações.
- III. Em caso de não concluir os trabalhos nos horários fixados, o adjudicatário deve coordenar com o responsável do Instituto Cultural os horários para a sua execução até conclusão.

3.6 Reparações de emergência: de segunda-feira a domingo

3.7 Trabalhos de reparação de emergência: Se houver problemas ou avarias que causem um impacto imediato no funcionamento da instalação ou que envolva riscos potenciais de segurança, o adjudicatário deve enviar trabalhadores para o local, no prazo de **2 horas** após o recebimento da notificação do responsável do Instituto Cultural, para executar os serviços de reparação de emergência, não podendo o adjudicatário cobrar quaisquer despesas pela execução destes serviços.

3.8 Todos os trabalhos de inspecção de rotina, de reparação geral e de emergência, devem ser coordenados de acordo com o funcionamento das instalações, com o responsável do Instituto Cultural, que pode ajustar os horários de execução dos trabalhos conforme as necessidades desse funcionamento, devendo o adjudicatário tomar as providências necessárias.

3.9 Em caso de descobrir avarias que envolvam riscos de segurança nas instalações, o adjudicatário deve efectuar **o reforço temporário ou a remoção das partes que envolvam riscos de segurança**, não podendo cobrar despesas adicionais.

3.10 O adjudicatário é responsável pela preparação de todas as ferramentas necessárias para as reparações e pelo fornecimento dos materiais metálicos usados.

3.11 Os demais materiais e peças para reparações são fornecidos pelo Instituto Cultural, que caso não as consiga fornecer, o adjudicatário deve fornecer-lhe as informações



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

detalhadas e os preços de referência dos mesmos e, após consentimento do Instituto Cultural, deverá comprá-los para executar as reparações, devendo entregar as facturas comprovativas das compras efectuadas, juntamente com o balanço mensal do mês seguinte àquele a que respeita, cabendo ao Instituto Cultural efectuar o pagamento mensalmente, de acordo com as facturas apresentadas.

3.12 O adjudicatário é responsável pelo fornecimento e pela montagem das plataformas de trabalho necessárias e apropriadas para as reparações, incluindo escadas de madeira, de alumínio e plataformas de alumínio.

3.13 As sugestões de reparação apresentadas pelo adjudicatário, fora do âmbito dos serviços de pequenas reparações, devem ser acompanhadas dum relatório para a reparação, no prazo de dois dias úteis após a inspecção.

3.14 O relatório a que se refere o número anterior deve incluir a descrição dos problemas detectados e da situação dos estragos, a sugestão de reparação, as peças ou os equipamentos que necessitem de ser colocados novamente ou ser substituídos, os custos e o prazo estimados para a reparação.

3.15 Os serviços de pequenas reparações nos imóveis classificados referidos na Lei n.º 11/2013 e nos Regulamentos Administrativos n.º 1/2017, 31/2018, 33/2018 e 31/2019, nomeadamente nas fachadas exteriores e nos seus componentes, deverão ser restaurados ou substituídos conforme o estilo original e as matérias-primas.

4. Apresentação de facturas e "Fichas dos Trabalhos de Inspeção de Rotina nas Instalações"

4.1 As facturas e as "Fichas de Trabalhos da Inspeção de Rotina nas Instalações" devem ser apresentadas ao Instituto Cultural dentro dos primeiros dez dias do mês seguinte àquele a que respeitam.

4.2 Quanto às facturas da aquisição de peças ou materiais, se o pagamento adiantado da mesma aquisição for efectuado pelo adjudicatário, as facturas devem ser apresentadas conforme os locais das instalações, clarificando onde as peças ou os materiais foram usados, as datas e os pormenores das reparações.

5. Segurança

5.1 Todos os trabalhadores que afectos à execução da prestação de serviços devem possuir cartão de seguro de trabalho, emitido pela Direcção de Serviços para os Assuntos Laborais.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

- 5.2** Durante os trabalhos de reparação, os trabalhadores devem respeitar as regras de segurança e usar equipamentos de protecção individual fornecidos pelo adjudicatário, como capacetes de segurança, cintos de segurança, entre outros.
- 5.3** O adjudicatário deverá adquirir e manter em vigor, durante o período de execução do contrato de prestação de serviços, seguro de acidentes para os seus trabalhadores.
- 5.4** Durante o prazo de execução do contrato, os equipamentos existentes e as áreas afectadas devem ser devidamente protegidos durante a realização dos trabalhos de manutenção e renovação e, após a conclusão, as áreas afectadas devem ser repostas no seu estado original.
- 5.5** Os locais de execução dos trabalhos devem estar devidamente assinalado com sinais e estruturas de suporte, de modo a evitar que pessoas não autorizadas entrem no local.
- 5.6** Se, devido a sinalização ou protecção inadequadas, ocorrerem danos à propriedade ou a terceiros, o adjudicatário é responsável pelo pagamento de eventuais compensações que sejam devidas.
-
- 6.** Requisitos aos trabalhadores e observações
- 6.1** Os trabalhadores não podem, nos locais de execução dos trabalhos, fumar, comer, gritar, jogar, falar alto ou praticar quaisquer outros actos que possam prejudicar a imagem do Instituto Cultural, devendo ter um comportamento respeitoso e educado.
- 6.2** Os trabalhadores estão sujeitos a controlo de acesso nos locais de execução da prestação de serviços, não podendo fazer-se acompanhar de pessoas estranhas aos trabalhos.
- 6.3** É da responsabilidade do adjudicatário a organização adequada dos seus materiais e artigos e o tratamento e remoção dos resíduos provocados pela execução dos serviços, a fim de manter a limpeza do aspecto exterior e o ambiente dos locais.
- 6.4** Os trabalhadores devem usar o cartão de trabalho nos locais de execução da prestação de serviços.
- 6.5** Os trabalhadores devem desenvolver todos os esforços para evitar incomodar outras pessoas durante a execução dos serviços.
- 6.6** É proibido, nos locais de execução da prestação de serviços, sem consentimento do responsável do Instituto Cultural, mover quaisquer instalações, equipamentos, mobiliário ou obras em exposição.
- 6.7** Sem consentimento do responsável do Instituto Cultural, é proibido usar os equipamentos existentes nos locais de execução da prestação de serviços, incluindo



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

o sistema de ar condicionado, os desumidificadores e outros equipamentos eléctricos.

- 6.8** Os trabalhadores devem cumprir as instruções do Instituto Cultural durante a prestação dos serviços.